

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33 Rua Bento Gonçalves, 116 - CEP: 96.490-000 (53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br www.camarapiratini.rs.gov.br

PORTARIA nº 5, de 10 de janeiro de 2025.

Designa a servidora MICHELE MARINS BECKER de fiscal atuar como contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Piratini.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1° Fica designada a servidora Michele Marins Becker, como fiscal dos contratos administrativos do corrente ano.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução de cada contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1° As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção de medidas cabíveis.

§2° Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura do processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3° Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos de cada contrato administrativo.

Art. 4° O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições, podendo também solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 10 de janeiro de 2025.

Presidente Legislativo 2025

